

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A participação de MÚSICOS contribui para a consecução do artigo 1º do Regimento do CORAL da Universidade de São Paulo (Resolução CoCex Nº 6447 /12), órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, que tem os seguintes fins específicos:

I – divulgar a música coral nos seus mais variados períodos e estilos, compreendendo da música antiga à contemporânea, da sacra à profana, da música erudita à popular, folclórica e étnica; através de concertos e demais atividades por ele desenvolvidas;

II – congregar integrantes da comunidade universitária e da comunidade em geral para o exercício de uma prática musical dirigida e orientada por corpo profissional técnico-artístico habilitado;

III – desenvolver iniciativas de colaboração mútua, a partir de parcerias com os demais Órgãos da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão, com as Unidades e outros Órgãos de todos os campi da Universidade de São Paulo;

IV – realizar cursos, palestras, encontros de corais e festivais divulgando a música coral, suas formas e técnicas de aplicação da voz junto à comunidade em geral, observando, para tal, as resoluções específicas baixadas pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária e demais normas vigentes no âmbito da USP;

V – realizar concertos nos mais variados espaços de apresentação que detenham condições adequadas, dentro ou fora dos campi da USP;

VI – apresentar temporadas anuais de concertos destinados aos alunos, funcionários e professores da Universidade de São Paulo e à comunidade em geral;

VII – promover o acesso do público em geral a novos compositores, eruditos ou populares através de obras especialmente encomendadas ou escritas para coro, bem como a realização de arranjos para este fim;

VIII – promover o acesso do público em geral às composições e arranjos corais e corais-sinfônicos, disponibilizando seu acervo de obras.

Artigo 2º – Além das finalidades previstas no art 1º compete, ainda, ao CORALUSP:

I – promover o intercâmbio musical com universidades e demais instituições musicais do Brasil e do Exterior.

INTERESSE PÚBLICO

O CORALUSP foi criado em 1967 pelo Maestro Benito Juarez e José Luiz Visconti, então diretor do Grêmio Politécnico. Denominado inicialmente “Coral Universitário Poli-Enfermagem” e integrado por alunos e alunas daquelas Escolas, logo se abriu à comunidade universitária e à comunidade em geral, incorporando-se em março de 1971 à Reitoria da Universidade, como “Coral Universidade de São Paulo”- CORALUSP. Em meados da década de 1970 se agregou à Coordenadoria de Atividades Culturais (CODAC/USP), desencadeando ao longo do tempo gradual processo de expansão, ao formar novos grupos corais dentro e fora do campus USP/Butantã. Nas próprias palavras de um dos fundadores, José Luiz Visconti, a criação do CORALUSP pode ser considerada uma ousadia, pois de 1967 a 1972 o coral foi praticamente autossuficiente em recursos, até ser incluído na estrutura da USP.

Mantendo-se em atividade ininterrupta desde sua fundação, a partir de 1989 foi integrado como órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da Universidade de São Paulo (PRCEU/USP). Engloba, hoje, quinze (15) grupos, duas (2) oficinas corais e um (1) projeto especial como atividade regular.

Os quinze grupos estão sob direção de sete regentes corais integrando cerca de 570 coralistas oriundos da própria USP (discentes e funcionários docentes e técnicos) e da comunidade externa. Esses grupos estão sediados em diferentes bairros do município de São Paulo: Butantã (Cidade Universitária), Centro (Faculdade de Direito do Largo São Francisco), Bela Vista (Centro de Preservação Cultural – Casa de Dona Yayá – CPC-USP) e na Lapa (Tendal da Lapa). Além dos ensaios e apresentações, cada grupo mantém um programa didático organizado pelas equipes das áreas de técnica-vocal e estruturação musical, de modo a estimular o interesse dos coralistas pelo conhecimento da música e seus aspectos teóricos.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Para execução da contratação é necessário que o setor administrativo receba a indicação dos regentes e direção do CORALUSP de qual profissional artístico será contratado.

Na presente contratação, o profissional do setor artístico deverá comprovar por meio de documentação pertinente como certificados, currículo e clipping que atende ao disposto trecho “consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública”, em conformidade com as justificativas técnicas que fundamentam a pretensa contratação direta, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

* Certificados: diplomas, certificados de ministrantes em cursos de música clássica e/ou orquestral,

certificados de participação em concertos, festivais, workshops, masterclass, cartas de recomendação, premiações.
* Currículo completo com cronologia com experiências anteriores.
* Clipping: Recortes de jornal, revistas especializadas, materiais de divulgação de apresentações anteriores, citações, participações em entrevistas ou mesas de debate, crítica especializada.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

Execução da referida despesa, através de dispensa de licitação, conforme disposição na Lei 14.133 de 2021, artigo 75, inciso II, sujeitando o processo as regulamentações da Resolução 8548/23 e Portaria 8249/23, emitidas pelo Gabinete da Reitoria da USP.

Para demonstrar a razoabilidade dos valores praticados da presente contratação utilizamos como referência:

- Tabela de cachês – Músicos Contratados no Estado do Rio de Janeiro – SindMusi/RJ
<https://www.sindmusi.org.br/caches>

- Tabela de cachês – Músicos Contratados no Estado do Ceará – Sindimuce/CE
<https://sindimuce.org.br/tabela-de-caches>

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A execução de despesa para contratação de prestação de serviço de músico para as apresentações de concerto canto coral, se fazem necessárias. A participação desses artistas contribui para a consecução do artigo 1º do Regimento do CORAL da Universidade de São Paulo (Resolução CoCex Nº 6447 /12), órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e, fazem parte da Programação para a Temporada de 2025.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Será contratado 1 (um) TENOR para apresentações do CORALUSP.

CONCERTO CANTO CORAL: 06/12/2025.

LOCAL: Catedral Anglicana Santíssima Trindade

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor estimado da contratação é R\$ R\$ 1.149,42 (Um mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Grupo: PRCEU - CORALUSP

II. Fonte de Recursos: Tesouro/Receita;

III. Programa de Trabalho: 12 – 122 – 4807 – 6351.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Não existe previsão para parcelamento do item de despesa.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Contratações de prestação de serviço artístico por Inexigibilidade – MÚSICOS – nas seguintes especialidades: VIOLÃO, VIOLINO, VIOLONCELO, VIOLA, BAIXO, PERCUSSÃO E PIANO.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2025, conforme DFD Nº 817/2024:

I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000093/2025;

II. Data de publicação no PNCP: 19/10/2024;

III. Id do item no PCA: 507;

IV. Classe/Grupo: 963;

V. Identificador da Futura Contratação: 931429-298/2025.

Vide anexo para o elemento IX.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

1. Melhoria da qualidade musical: O músico profissional pode elevar a qualidade geral da performance do coral. Um músico habilidoso pode fornecer uma base sólida, harmonização adequada e ritmo preciso, melhorando assim a experiência auditiva para o público.

2. Apoio ao coral: O músico acompanhante pode fornecer suporte crucial para o coral, especialmente em termos de ajudar os cantores a manterem o tom correto, ritmo e coesão musical durante a performance. Isso pode ser particularmente importante em peças mais complexas ou desafiadoras.

3. Variedade musical: O músico permite ao coral explorar um repertório mais diversificado. Um músico versátil pode acompanhar uma ampla gama de estilos musicais, desde clássico até contemporâneo, ampliando assim as possibilidades artísticas do coral e também podendo confeccionar arranjos para os coros.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Os repertórios e partituras a serem executados pelo profissional a ser contratado, juntamente com as datas previstas e locais de apresentação devem ser previamente definidos antes da celebração do contrato.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Por se tratar da contratação de um profissional para execução de um serviço específico, o impacto ambiental deste contrato é praticamente inexistente.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A presente requisição está em conformidade com os requisitos administrativos necessários aos cumprimentos do objeto. No mais, atende regularmente às demandas de negócio formuladas, os benefícios são adequados, os custos revistos são compatíveis e caracterizam a economicidade.

Anexos:

- JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO
- JUSTIFICATIVA DE PREÇOS
- PROPOSTA COMERCIAL DO ARTISTA
- CERTIDÕES
- CURRICULUM VITAE
- CLIPPING

Vide anexo para o elemento XIII.

ESP-PRO-REITORIA DE CULTURA E EXTENSAO UNIV.

Documento de Formalização da Demanda 817/2024

Número do Documento de Formalização da Demanda: 817/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CORALUSP	05/09/2025 00:00	931429	VALDIR PREVIDE
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de músicos extras/arranjadores musicais.			

2. Justificativa de Necessidade

Melhoria da qualidade musical: O músico profissional pode elevar a qualidade geral da performance do coral. Um músico habilidoso pode fornecer uma base sólida, harmonização adequada e ritmo preciso, melhorando assim a experiência auditiva para o público.

Apoio ao coral: O músico acompanhante pode fornecer suporte crucial para o coral, especialmente em termos de ajudar os cantores a manterem o tom correto, ritmo e coesão musical durante a performance. Isso pode ser particularmente importante em peças mais complexas ou desafiadoras.

Variedade musical: O músico permite ao coral explorar um repertório mais diversificado. Um músico versátil pode acompanhar uma ampla gama de estilos musicais, desde clássico até contemporâneo, ampliando assim as possibilidades artísticas do coral e também podendo confeccionar arranjos para os COROS.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS RELACIONADOS COM ATORES E OUTROS ARTISTAS	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL	70,00	600,00	42.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA HENTSCHEL

Diretora

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

08/08/2025, 15:42

Portal Nacional de Contratações Públicas

507	963 - SERVIÇOS RELACIONADOS COM ATORES E OUTROS ARTISTAS	931429-298/2025	R\$ 42.000,00	05/09/2025
-----	--	-----------------	---------------	------------



Demanda Mercúrio: 323364/2025
Processo SEI: 154.00011865/2025-22

São Paulo, 03 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

INTERESSADO: Coral da Universidade de São Paulo.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço artísticos por inexigibilidade – TENOR – para apresentação do CORAL da Universidade de São Paulo – CORALUSP, no período de **dezembro de 2025**.

A participação de MÚSICOS contribui para a consecução do artigo 1º do Regimento do CORAL da Universidade de São Paulo (Resolução CoCex Nº 6447 /12), órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, que tem os seguintes fins específicos:

I – divulgar a música coral nos seus mais variados períodos e estilos, compreendendo da música antiga à contemporânea, da sacra à profana, da música erudita à popular, folclórica e étnica; através de concertos e demais atividades por ele desenvolvidas;

II – congregar integrantes da comunidade universitária e da comunidade em geral para o exercício de uma prática musical dirigida e orientada por corpo profissional técnico-artístico habilitado;

III – desenvolver iniciativas de colaboração mútua, a partir de parcerias com os demais Órgãos da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão, com as Unidades e outros Órgãos de todos os *campi* da Universidade de São Paulo;

IV – realizar cursos, palestras, encontros de corais e festivais divulgando a música coral, suas formas e técnicas de aplicação da voz junto à comunidade em geral, observando, para tal, as resoluções específicas baixadas pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária e demais normas vigentes no âmbito da USP;

V – realizar concertos nos mais variados espaços de apresentação que detenham condições adequadas, dentro ou fora dos *campi* da USP;

VI – apresentar temporadas anuais de concertos destinados aos alunos, funcionários e professores da Universidade de São Paulo e à comunidade em geral;

VII – promover o acesso do público em geral a novos compositores, eruditos ou populares através de obras especialmente encomendadas ou escritas para coro, bem como a realização de arranjos para este fim;

VIII – promover o acesso do público em geral às composições e arranjos corais e corais-sinfônicos, disponibilizando seu acervo de obras.

Artigo 2º – Além das finalidades previstas no art 1º compete, ainda, ao CORALUSP:

I – promover o intercâmbio musical com universidades e demais instituições musicais do Brasil e do Exterior.

INTERESSE PÚBLICO

O CORALUSP foi criado em 1967 pelo Maestro Benito Juarez e José Luiz Visconti, então diretor do Grêmio Politécnico. Denominado inicialmente “Coral Universitário Poli-Enfermagem” e integrado por alunos e alunas daquelas Escolas, logo se abriu à comunidade universitária e à comunidade em geral, incorporando-se em março de 1971 à Reitoria da Universidade, como “Coral Universidade de São Paulo”-CORALUSP. Em meados da década de 1970 se agregou à Coordenadoria de Atividades Culturais (CODAC/USP), desencadeando ao longo do tempo gradual processo de expansão, ao formar novos grupos corais dentro e fora do campus USP/Butantã. Nas próprias palavras de um dos fundadores, José Luiz Visconti, a criação do CORALUSP pode ser considerada uma ousadia, pois de 1967 a 1972 o coral foi praticamente autossuficiente em recursos, até ser incluído na estrutura da USP.

Mantendo-se em atividade ininterrupta desde sua fundação, a partir de 1989 foi integrado como órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da Universidade de São Paulo (PRCEU/USP). Engloba, hoje, quinze (15) grupos, duas (2) oficinas corais e um (1) projeto especial como atividade regular.

Os quinze grupos estão sob direção de sete regentes corais integrando cerca de 570 coralistas oriundos da própria USP (discentes e funcionários docentes e técnicos) e da comunidade externa. Esses grupos estão sediados em diferentes bairros do município de São Paulo: Butantã (Cidade Universitária), Centro (Faculdade de Direito do Largo São Francisco), Bela Vista (Centro de Preservação Cultural – Casa de Dona Yayá – CPC-USP), Consolação (Teatro da USP - TUSP e Centro Universitário Maria Antonia - Ceuma), e na Lapa (Tendal da Lapa). Além dos ensaios e apresentações, cada grupo

mantém um programa didático organizado pelas equipes das áreas de técnica-vocal e estruturação musical, de modo a estimular o interesse dos coralistas pelo conhecimento da música e seus aspectos teóricos.

Importante destacar que desde a sua criação o Coral vem desenvolvendo um estilo próprio, consoante com seu tempo, aproximando o erudito e o popular, reunindo em seu repertório coral os mais diversos gêneros musicais. Apresenta-se para públicos variados na comunidade universitária e fora dela, no país e no exterior. Já esteve nos EUA, Europa, África e na Argentina. Tal trajetória artística lhe conferiu reconhecimento em âmbito nacional e internacional, como atesta o reconhecimento de público e crítica – é detentor de cinco premiações da APCA - Associação Paulista de Críticos de Arte.

2.1 ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU DE APOIO

As atividades do CORALUSP têm como suporte e proposta didático-artística um tripé que articula técnica vocal, estruturação musical e elaboração de concertos. Abaixo são apresentadas as diferentes modalidades desenvolvidas

2.1.1 ORIENTAÇÃO DE TÉCNICA VOCAL E AQUECIMENTO

A orientação de técnica prepara os cantores para que sejam capazes de evoluir em todos os aspectos do canto, melhorando o desempenho individual e grupal, de acordo com as necessidades do repertório dos coros. O aquecimento prepara os cantores para os ensaios por meio de exercícios vocais, de pronúncia e de estimulação da musicalidade.

2.1.2 ORIENTAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO MUSICAL

A orientação de estruturação musical é ministrada pelos regentes, destinados a todos os coristas, objetivando a formação e aprimoramento dos cantores.

2.1.3 OFICINA CORAL

Oferecer elementos técnicos aos candidatos a ingressantes no CORALUSP que ainda não têm conhecimentos necessários para inclusão em grupo coral, tais como afinação, musicalidade, qualidade vocal. Ao final de um ano (aulas semanais de duas horas), o aluno estará munido de informações e vivência que lhe dá condições de vir a integrar o coro; 2) Proporcionar aos monitores dos grupos CORALUSP a oportunidade de atuarem como regentes e ensaiadores de naipes, sob a orientação do Coordenador da Oficina.

2.2 ATIVIDADES ARTÍSTICAS

RAZÕES E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO MÚSICO

Ernani Mathias Rosa

Tenor

Iniciou sua educação musical no Instituto dos Meninos Cantores “Canarinhos” de Petrópolis, sua cidade natal, onde atuou como menino cantor.

Prosseguiu estudando canto com Ângelo Tribuzy, no Conservatório Brasileiro de Música; aprimorou-se ainda em cursos, oficinas e *masterclasses* com Inácio de Nonno, Martha Herr, Neyde Thomas e Peter Schreier. Estudou ainda com Marcos Thadeu, Benito Maresca e Isabel Maresca.

Como solista atuou na *Cantata BWV 12*, de *Bach*, com a Osesp, no *Vespro della Beata Vergine* (excertos), de *Monteverdi*, com Coral Municipal de Petrópolis e Orquestra; na *Missa nº 2 em Sol maior, D 167*, de *Schubert*, no II Festival de Verão de Petrópolis; ; na montagem da ópera *Porgy and Bess*, de *Gershwin*, na estreia mundial da Missa Paschalis, de Amaral Vieira, entre outros..

Ernani dedica especial atenção a atuação em formações coletivas. Nesse sentido, colaborou com renomados Conjuntos como o Audi Coelum, a São Paulo Schola Cantorum, o Voz Ativa Madrigal, Américantiga, bem como, integrou o Coral Municipal de Petrópolis, o Coro Contraponto e o Quarteto *Cantabile*, grupo vocal que, sob sua direção, foi premiado *Personalidade Petropolitana* em 1999. E desde 2003 integra o Coro da Osesp.

Marcia Hentschel

Diretora do CORAL da Universidade de São Paulo – CORALUSP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código I4BQ-U2IZ-EK7V-2C9T no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/I4BQ-U2IZ-EK7V-2C9T>

Marcia Hentschel

Nº USP: 2429440

Data: 03/11/2025 12:27

(X) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

() Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).

Abaixo se denotam as fontes da pesquisa de mercado, mostrando que os valores praticados pela CORALUSP, apresentados neste documento, se equiparam aos preços praticados pelo mercado e que se encontram por vezes abaixo desses valores.

A primeira fonte trata-se da **“TABELA DE CACHÊS (VALORES EM REAIS: A PARTIR DE JANEIRO/2025) MÚSICOS CONTRATADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECEBERÃO CACHÊS ESTABELECIDOS NA TABELA DO SINDMUSI/RJ – Músicos Contratados no Estado do Rio de Janeiro receberão cachês estabelecidos na tabela do SINDMUSI/RJ”**. Deverão ser observados os dispositivos do capítulo 3, da Lei 3857/60, dos artigos 41 a 48, que trata da jornada do trabalho do músico”. O documento apresentado que se encontra em **anexo** determina que valor de contratação por espetáculo para músicos deve ser de **R\$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais)**, sendo o valor mencionado para coro por espetáculo.

A segunda fonte trata-se **“TABELA DE CACHÊS DO MÚSICO – Tabela aprovada em assembleia geral da categoria em fevereiro de 2024 – Músicos contratados no estado do Ceará receberão cachês estabelecidos na tabela do SINDIMUCE – Sindicato dos músicos profissionais do estado do Ceará”**. O valor total da contratação é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) brutos**, por 02 (duas) horas de espetáculo.

Assim o valor bruto de **R\$ 1.149,42 (Um mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, pago pelo CORALUSP se encontram abaixo ou próximos aos valores apresentados nos documentos.

Abaixo segue uma tabela do estudo realizado, contendo os valores descritos acima, **provando que o valor de mercado praticado atualmente pelo CORALUSP celebra uma prática que condiz com os preços trabalhado por instituições similares do mesmo ramo:**

ITEM	EVENTO	Valor Total Cachê/Remuneração	Quantidade de apresentação	Valor Cachê/Aprs.
1	SINDIMUSI/RJ – Tabela para trabalhos eventuais no estado do RJ.	1.270,00	01	1.270,00
2	SINDIMUCE/CE – Tabela de cachês para músicos contratados no estado do CE.	400,00	01	400,00
3	CORAL da Universidade de São Paulo.	1.149,42	01	1.149,42

- Valores expressos em Reais (R\$).

Marcia Hentschel
Diretora do CORAL da Universidade de São Paulo – CORALUSP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 5B7A-WDSY-6UQ9-XJ9Y no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/5B7A-WDSY-6UQ9-XJ9Y>

Marcia Hentschel

Nº USP: 2429440

Data: 03/11/2025 12:27



Reajuste aplicado referente ao ipca dos últimos 12 meses (novembro de 2023 até novembro de 2024).

Músicos contratados no Estado do Rio de Janeiro receberão cachês estabelecidos na tabela do SindMusi-RJ **CNPJ 27.903.624/0001-75**. Deverão ser observados os dispositivos do **capítulo 3, da Lei 3857/60**, dos artigos 41 a 48, que trata da jornada do trabalho do músico.

TABELA DE APRESENTAÇÕES AO VIVO

ACOMPANHAMENTO DE ARTISTAS NACIONAIS



ACOMPANHAMENTO DE ARTISTA NACIONAL NO EXTERIOR



ACOMPANHAMENTO DE ARTISTAS ESTRANGEIROS





**CONCERTO SINFÔNICO, CÂMARA, BALÉ,
OPERETA E CONGÊNERES, ORQUESTRA - POR
ESPETÁCULO**



CORO - POR ESPETÁCULO



■ Corista **R\$1.270,00**

CORO - POR ENSAIO (MÁXIMO DE 3HRS)



PIANISTA CO-REPETIDOR



**MÚSICO ACOMPANHADOR PARA AULAS DE
BALÉ, DANÇA E CONGÊNERES**



BAILE



EVENTOS CORPORATIVOS/PARTICULARES



BARES E RESTAURANTES





SINDICATO DOS MÚSICOS
PROFISSIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ

TABELA DE CACHÊS DO MÚSICO – 2024

Tabela aprovada em assembleia geral da
categoria em fevereiro de 2024

PISO SALARIAL	
PARA MÚSICOS QUE POSSUAM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM BANDAS OU OUTRAS EMPRESAS QUE UTILIZEM SEUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECÍFICOS	
MENSAL (ATÉ DOZE SHOWS / APRESENTAÇÕES)	R\$ 3.000,00
ADENDO DE 10% (POR APRESENTAÇÃO - A PARTIR DO 13º SHOW)	R\$ 300,00
GRAVAÇÕES	
CD ou ÁLBUM DIGITAL	
POR FAIXA	R\$ 400,00
TAXA DE ATRASO APÓS MEIA HORA (ambas as partes)	R\$ 100,00
POR DOBRA – (REGRAVAÇÃO DA MESMA FAIXA)	R\$ 150,00
SOLO / DESTAQUE	R\$ 400,00
GRAVAÇÃO ESPECIAL AUDIOVISUAL (Clipe, etc)	
POR FAIXA	R\$ 800,00
Obs. Caso o material gravado para DVD/ Plataformas/Clipe se converta em CD ou álbum virtual, deverá ser pago ao músico o valor adicional correspondente à gravação de CD.	
PROGRAMAS DE TV	
LOCAL	R\$ 300,00
FORA DO MUNICÍPIO DO MÚSICO	R\$ 550,00
JINGLE OU VINHETA	
POR FAIXA	R\$ 350,00
POR DOBRA	R\$ 150,00
PRODUÇÃO TRILHA SONORA	
TEATRO / HISTORIETA E OUTROS	R\$ 4.000,00
FILME NACIONAL	R\$ 10.000,00
FILME ESTRANGEIRO	R\$ 20.000,00
Obs.: Esses valores não incluem lançamento da trilha em CD/ÁLBUM DIGITAL que, se for o caso, deverá ser pago o valor adicional correspondente à gravação de CD.	
SHOWS E ESPETÁCULOS	
SHOWS E ACOMPANHAMENTOS DE ARTISTAS LOCAIS	
POR SHOW	R\$ 1.000,00
POR ENSAIO DE ATÉ 03 HORAS	R\$ 200,00
SHOWS E ACOMPANHAMENTOS DE ARTISTAS NACIONAIS	
POR SHOW	R\$ 2.000,00
POR ENSAIO DE ATÉ 03 HORAS	R\$ 400,00
SHOWS E ACOMPANHAMENTOS DE ARTISTAS NO EXTERIOR	
POR SHOW	R\$ 4.000,00
POR ENSAIO DE ATÉ 03 HORAS	R\$ 600,00
SHOWS E ACOMPANHAMENTOS DE ARTISTAS ESTRANGEIROS NO BRASIL	
POR SHOW	R\$ 3.000,00
POR ENSAIO DE ATÉ 03 HORAS	R\$ 600,00

CNPJ 07.358.856/0001-82

DIÁRIAS PARA VIAGENS NACIONAIS	
ALIMENTAÇÃO	R\$ 300,00
DIÁRIAS PARA VIAGENS INTERNACIONAIS	
ALIMENTAÇÃO	R\$ 800,00
Obs.: As despesas com deslocamento, traslado e hospedagem serão por conta do contratante.	
CONCERTO SINFÔNICO OU DE CÂMARA - BALLET / CONGÊNERES (POR ESPETÁCULO)	
REGENTE	R\$ 4.500,00
REGENTE ASSISTENTE	R\$ 3.200,00
SPALLA	R\$ 1.800,00
CONCERTINO / CHEFE DE NAÍPE	R\$ 1.000,00
INSTRUMENTISTA / 1ª PARTE	R\$ 800,00
INSTRUMENTISTA / 2ª PARTE	R\$ 700,00
INSTRUMENTISTA / 3ª PARTE	R\$ 600,00
SOLISTA	R\$ 1.800,00
POR ENSAIO DE ATÉ 03 HORAS	R\$ 200,00
APRESENTAÇÃO AO VIVO / EVENTOS/ POR MÚSICO	
CERIMÔNIAS DE CASAMENTO, MISSAS E CONGÊNERES	R\$ 400,00
BAILE / RECEPÇÃO (ATÉ 04 HORAS)	R\$ 600,00
BAILE / RECEPÇÃO (ATÉ 03 HORAS)	R\$ 500,00
BAILE / RECEPÇÃO (ATÉ 02 HORAS)	R\$ 400,00
HOTÉIS (ATÉ 03 HORAS)	R\$ 500,00
CASAS NOTURNAS / BARES/RESTAURANTES (ATÉ 03 HORAS) .	R\$ 400,00
ACOMP. DE BALLET, DANÇA, TEATRO OU CONGÊNERES (ATÉ 02 HORA)	R\$ 300,00
HORA EXTRA	R\$ 150,00
Obs.: Eventos realizados em hotéis, restaurantes, casa noturna e bares terão valor de baile ou recepção.	
ARRANJOS	
COM GRADE PARA PIANO E ORQUESTRA COMPLETA OU BIGBAND	R\$ 2.500,00
ARRANJO CORAL MIXTO A 4 VOZES	R\$ 1.500,00
COM GRADE SIMPLIFICADA E CIFRA	R\$ 1.000,00
CÓPIA (TRANSCRIÇÃO DE MÚSICAS OU CÓPIA DE PARTITURAS)	
GARANTIA MÍNIMA DE 100 COMPASSOS	R\$ 500,00
AULA PARTICULAR	
POR HORA	R\$ 150,00
REVEILLON	
LOCAL (ATÉ REGIÃO METROPOLITANA)	R\$ 2.000,00
FORA DA LOCALIDADE DO MÚSICO (FORA DA REGIÃO METROPOLITANA)	R\$ 2.500,00
Obs.: Valores referentes à diária, POR MÚSICO, com limite de até 04 (quatro) horas.	
CARNAVAL	
POR SHOW LOCAL (ATÉ 02 HORAS)	R\$ 1.000,00
POR SHOW FORA DO MUNICÍPIO DO MÚSICO (ATÉ 02 HORAS)	R\$ 1.500,00

NATAL	
POR ATÉ 04 HORAS	R\$ 1.000,00
SERVIÇOS EXTRAS	
CLARINATA COM TROMPETE (OU OUTROS INSTRUMENTOS)	R\$ 300,00
CLARINATA COM TROMPETE TRIUNFAL	R\$ 350,00
RECEPTIVO DE CONVIDADOS (ANTERIOR AO BAILE - ATÉ 30 MINUTOS)	R\$ 250,00
RECEPTIVO DE CONVIDADOS (ATÉ 01 HORA)	R\$ 350,00
ATRASOS	
DO MÚSICO (POR CADA 15 MINUTOS)	R\$ 75,00
CORAL (PISO)_	
REGENTE 20 (vinte) horas mensais	R\$ 3.000,00
REGENTE ASSISTENTE 20 (vinte) horas mensais	R\$ 1.700,00
PROFESSOR TÉCNICA VOCAL 10 (dez) horas mensais	R\$ 1.500,00
MÚSICO CO-REPETIDOR 10 (dez) horas mensais	R\$ 1.500,00
MÚSICO ACOMPANHADOR 02 (duas) horas por espetáculo	R\$ 400,00
ENSAIADOR DE NAÍPE 02 (duas) horas mensais	R\$ 800,00
VOZ SOLISTA 02 (duas) horas por espetáculo	R\$ 800,00
VOZ TUTTI 20 (vinte) horas mensais	R\$ 600,00

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Outros valores e funções poderão vir a ser acrescentados nessa tabela, sob a condição de serem aprovados também em assembléia pelo SINDIMUCE.
2. OS MÚSICOS QUE FAZEM A FUNÇÃO DE PRODUTOR E QUE FECHAM OS CONTRATOS DEVEM SEGUIR A LÓGICA DE REMUNERAÇÃO DE PRODUTOR, PODENDO FICAR COM ATÉ 20% DO CACHÊ.
3. PARA A CONTRATAÇÃO POR EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS O SINDIMUCE SUGERE O VALOR DE R\$ 5.000 POR APRESENTAÇÃO.



SINDICATO DOS MÚSICOS
PROFISSIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ

Tabela disponível no site do SINDIMUCE: WWW.SINDIMUCE.ORG.BR/DOWNLOADS/



AMAUDSON XIMENES VERAS MENDONÇA
PRESIDENTE DO SINDIMUCE

ERNANI MATHIAS ROSA NETO
ermarone@gmail.com

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS AO CORAL DA USP

1. OBJETO

Contratação de músico.

2. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

O músico **ERNANI MATHIAS – 033.407.497-52**, atuará em apresentação musical para o CORAL da USP.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

CONCERTO CANTO CORAL: 06/12/2025.
LOCAL: Catedral Anglicana Santíssima Trindade

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. **O valor bruto** dos serviços é de R\$ 1.149,42 (Um mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
- 4.2. O valor do INSS para USP (pessoa física) é de R\$ 229,88 (Duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
- 4.3. Forma de pagamento: O pagamento deverá ser efetuado em 28 (vinte e oito) dias corridos, contados da data de apresentação do último evento, mediante apresentação de RECIBO.
- 4.4. A não realização dos serviços implicará o não pagamento proporcional ou total.
- 4.5. Dados bancários:

NOME: Ernani Mathias Rosa Neto
CPF: 033.407.497-52
Banco: Itaú S.A.
Agência: 9073
Conta Corrente: 10.128-0
• Pessoa Física

IMPORTANTE: no cachê já estão incluídas todas as despesas com alimentação e hospedagem, que deverão ser pagas diretamente pelo convidado.

5. DIREITOS AUTORAIS

A empresa autoriza, a título de por prazo indeterminado, a Universidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0001-04, a utilizar e/ou ceder a terceiros, no Brasil e no exterior, para fins institucionais e sem intuito lucrativo, seus direitos de nome, imagens, sons e conexos, captados durante ensaios e apresentação do CORALUSP, incluindo transmissão via internet, rádio e quaisquer outros processos de comunicação audiovisual ao público.

6. CONFIRMAÇÃO

Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura. Solicitamos a confirmação formal de sua participação, sob pena de cancelamento de todas as condições propostas.



ERNANI MATHIAS ROSA NETO
ermarone@gmail.com

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 7.1. O convidado prestará os serviços descritos nesta proposta com ampla, total e irrestrita autonomia, sem qualquer tipo de subordinação jurídica e nenhum vínculo empregatício, e deverá cumprir datas e horários pré-estabelecidos.
- 7.2. O prestador de serviço seguirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessários ou convenientes ao bom cumprimento de suas atribuições.
- 7.3. O CORALUSP reserva-se no direito de promover mudanças na agenda em decorrência de situações que saiam do seu controle. Cancelamentos informados com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos não implicarão o pagamento da(s) atividade(s) prevista.
- 7.4. O prestador de serviço declara estar de acordo com os termos da Portaria GR Nº 8249/23 e da Resolução USP Nº 8548/23.
- 7.5. Esta proposta é feita em caráter personalíssimo. Em consequência, as obrigações aqui assumidas são intransferíveis e não poderão de cessão ou subcontratação total ou parcial.

Em acordo ao acima exposto, firmamos a presente proposta.

São Paulo, 04 de novembro de 2025.



Ernani Mathias Rosa Neto ■

CPF Responsávelº: 033.407.497-52

Ernani Mathias Rosa
Tenor

Iniciou sua educação musical no Instituto dos Meninos Cantores “Canarinhos” de Petrópolis, sua cidade natal, onde atuou como menino cantor.

Prosseguiu estudando canto com Ângelo Tribuzy, no Conservatório Brasileiro de Música; aprimorou-se ainda em cursos, oficinas e *masterclasses* com Inácio de Nonno, Martha Herr, Neyde Thomas e Peter Schreier. Estudou ainda com Marcos Thadeu, Benito Maresca e Isabel Maresca.

Como solista atuou na *Cantata BWV 12*, de *Bach*, com a Osesp, no *Vespro della Beata Vergine* (excertos), de *Monteverdi*, com Coral Municipal de Petrópolis e Orquestra; na *Missa n° 2 em Sol maior, D 167*, de *Schubert*, no II Festival de Verão de Petrópolis; ; na montagem da ópera *Porgy and Bess*, de *Gershwin*, na estreia mundial da Missa *Paschalis*, de Amaral Vieira, entre outros..

Ernani dedica especial atenção a atuação em formações coletivas. Nesse sentido, colaborou com renomados Conjuntos como o Audi Coelum, a São Paulo Schola Cantorum, o Voz Ativa Madrigal, Américantiga, bem como, integrou o Coral Municipal de Petrópolis, o Coro Contraponto e o Quarteto *Cantabile*, grupo vocal que, sob sua direção, foi premiado *Personalidade Petropolitana* em 1999. E desde 2003 integra o Coro da Osesp.

O. M. B.

Assinatura do Portador

ERNANIL MATHIAS

Especialidade Canto/Teclado/Flauta.

Gênero Clássico/Pop



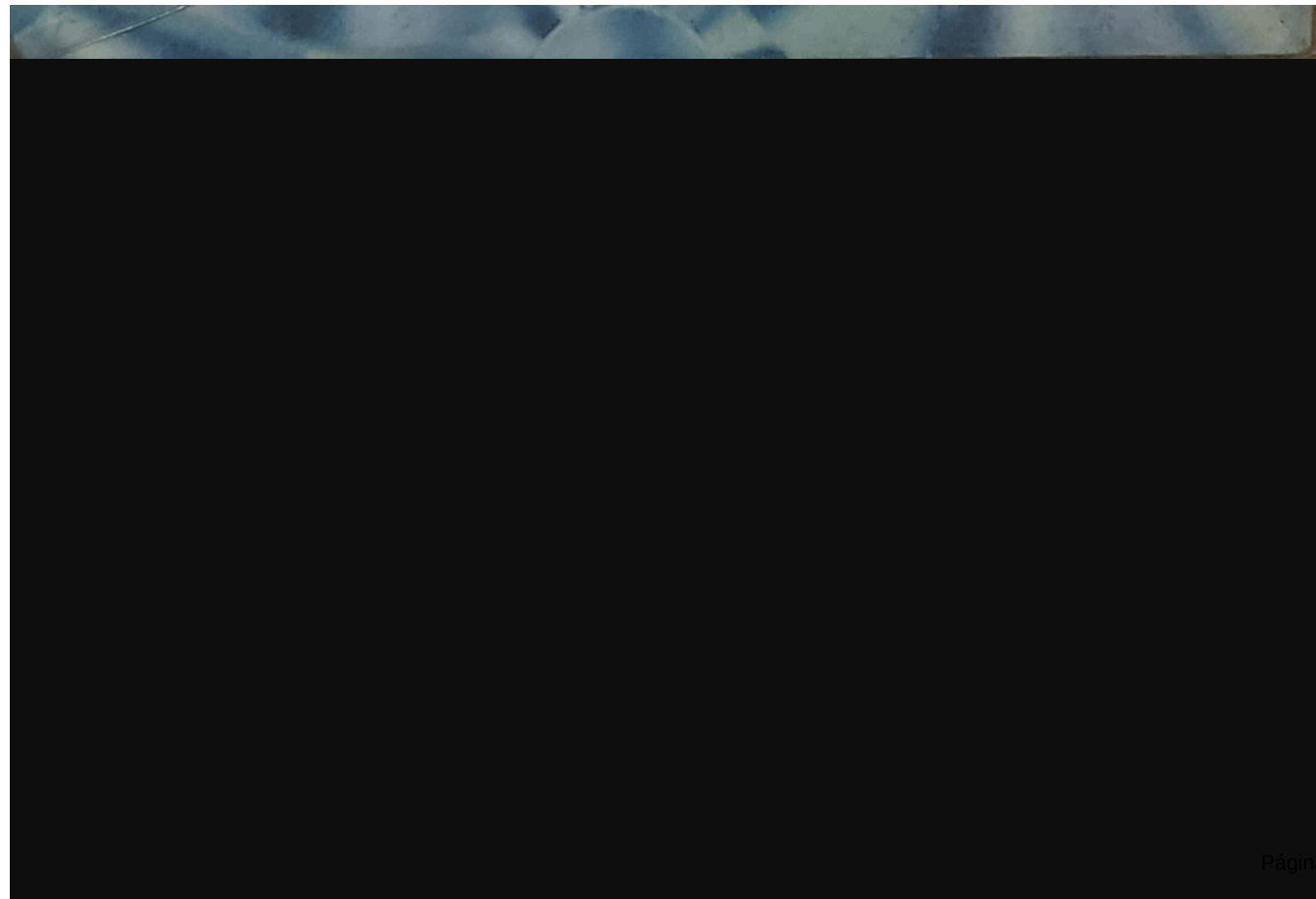


Polegar direito

		
ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL		
Tem fé pública em todo Território Nacional		
Inscrição	Data da Inscrição	Validade
6*986	28/02/2002	definitiva
Nome		
ERNANI MATHIAS ROSA NETO		
Filiação		
***** Celia Regina Mathias Rosa		
Naturalidade	Data de Nasc.	
Rio de Janeiro	06/03/71	
R.G.	CPF	
09888940-5/IFP	033.407.497/52	
Orgão emissor	Expedido em	
Prefeitura de Rio de Janeiro	12/03/2002	
Presidente		

15/10/2025, 08:22

ba896382-7934-4a06-b673-b81c5efeee15 (1437x1042)



TENOR

Ernani Mathias Rosa

Integrante da Osesp desde: 13 de março de 2003.

Obra favorita: *O oratório Elias Op. 70, de Felix Mendelssohn.*

Natural de Petrópolis, no Rio de Janeiro, o tenor Ernani Mathias Rosa estudou de 1980 a 1986 no Instituto dos Meninos Cantores de Petrópolis, lar dos famosos “Canarinhos de Petrópolis”, sob orientação dos freis Leto Bienias e José Luiz Prim. Ali, aprendeu flauta doce, com Gilberto Bittencourt, e piano, com Marco Aurélio Lischt. Posteriormente, de 1998 a 2002, estudou canto no Conservatório Brasileiro de Música (CBM), onde fez aulas com Ângelo Tribuzy. Após se formar, buscou a orientação dos tenores ítalo-brasileiros Antonio Lotti (2005) e Benito Maresca (de 2006 a 2009), e do cantor e regente Marcos Thadeu (2004). Em 2004, participou durante uma semana de uma oficina na Emesp Tom Jobim com Martha

Herr, soprano estado-unidense radicada no Brasil. Fez cursos também com o tenor suíço Jörg Dürmüller e com o alemão Peter Schreier, além de aulas com Inácio De Nonno, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e membro da Academia Brasileira de Música (ABM). Entre 2005 e 2006, em São Paulo, frequentou ainda a ópera estúdio da EMESP Tom Jobim, coordenada por Mauro Wrona.

Sua experiência coral contempla o Coral Municipal de Petrópolis, do qual foi membro entre os anos de 1997 e 1999 e em 2002, e o Quarteto Cantabile, de 1993 a 2002, pelo qual recebeu o prêmio de Personalidade Petropolitana de 1999. Entre 2003 e 2006, participou do conjunto de música antiga luso-brasileira e hispano-americana Americantiga e entre 2009 e 2013 integrou o grupo de música sacra Audi Cœlum. Atualmente, faz parte da São Paulo Schola Cantorum, organização dedicada à difusão da música sacra erudita.

Solou *Vespro della Beata Vergine SV 206*, de Claudio Monteverdi, com o Coral Municipal de Petrópolis em 2002, e com o Audi Cœlum em 2012. Em 2003, no 2º Festival de Verão do Instituto dos Meninos Cantores Canarinhos de Petrópolis, solou a *Missa em Sol Maior D. 167*, de Franz Schubert. Em 2008, solou a ópera *Porgy and Bess*, de George Gershwin, no Teatro São Pedro. Com a Osesp e o Coro de Câmara da Osesp, cantou a *Cantata BWV12*, de J. S. Bach, em 2005.

Dentre as diversas gravações das quais participou, destacam-se aquelas com o Coral dos Canarinhos de Petrópolis (1984), com o Coral da Universidade Católica de Petrópolis, *Um Natal Bem Brasileiro* (1997), com o Americantiga Coro e Orquestra Barroca *Música em São Paulo e Lisboa no Século XVIII* (2004), e com o Voz Ativa Madrigal, *Dominus: Música Sacra Brasileira dos Séculos XX e XXI* (2007) e *Spirituals: Negro Spirituals* (Gravadora Cia. Do Gato, 2009). Com o Coro da Osesp, participou dos CDs *Canções do Brasil* (Biscoito Fino, 2010), sob regência de Naomi Munakata, e *Heitor Villa-Lobos: Choral Transcriptions* (Naxos, 2019), sob a batuta de Valentina Peleggi. Também fez uma colaboração no CD *A Música de Gilberto Mendes* (Selo SESC SP, 2010), em que participa nas músicas *Cavalo Azul* e *Uma Foz na Fala* (faixas 01 e 06).

Coleciona muitas memórias com a Osesp e lembra-se especialmente dos dois concertos de estreia do grupo no Carnegie Hall, em 14 e 15 de outubro de 2022, quando, sob a regência de Marin Alsop, apresentaram um repertório variado e o espetáculo *Floresta Villa-Lobos*, que combina 75 minutos ininterruptos de música brasileira com a projeção de um vídeo imersivo retratando as riquezas da flora e da fauna brasileiras.

Página 31 de 35

América Latina Coro e Orquestra de Câmara

Direção musical: Ricardo BERNARDES

Sopranos I e II

Rosemire MOREIRA solista

Juliana PARRA solista

Mayana CUI

Ana Carolina de MOURA

Órgão positivo

Osny FONSECA, Jr.

Fagote barroco

Luiz A. RAMOSKA

Contralto

André TAVARES solista

Violoncelo barroco

João Guilherme FIGUEIREDO

Tenores

Ruben ARAUJO solista

Ernani ROSA NETO

Trompas naturais

Michael ALPERT

Celso RODRIGUES

Batidos

Silas de OLIVEIRA solista

Sebastião E. TEIXEIRA

Spalla violino barroco: Paulo HENES
Violino barroco I: Alceu Camilo SILVA JR.,
Violinos barrocos II: Meca VARGAS, Afílio MARISGLIA
Viola barroca: Roberta MARCINOWSKI
Violante: Abel VARGAS

Músicos convidados

Afinação dos instrumentos: Vallofi A = 415 Hz

Música na Cidade de São Paulo no século XVIII

André da Silva Gomes (Lisboa 1752, São Paulo 1844)

Missa a 5 vozes em Sol maior para coro, solistas e orquestra.
Edição: Régis Duprat

Kyrie eleison

Christe eleison

Kyrie eleison

coro e orquestra

Gloria in excelsis Deo

Ei in terra pax hominibus

Laudamus te

Gratias agimus tibi

Domine Deus

Qui tollis peccata

Quoniam tu solus

Cum Sancto spiritu

coro e orquestra

solo de soprano I

solo de tenor

dueto de sopranos I e II

trio de soprano I, contralto e tenor

solo de baixo

coro e orquestra

Kyrie eleison

Christe eleison

Kyrie eleison

Gloria a Deus nas alturas

E paz na terra aos homens

de boa vontade

Te louvamos, te bendizemos,

te adoramos, te glorificamos

Nos vos damos graças

por vossa imensa glória

Senhor Deus Rei do céu,

Deus Pai onipotente

Senhor Filho unigênito Jesus Cristo

Senhor Deus, Cordeiro de Deus,

Filho do Pai

Que tiras os pecados do mundo,

tende piedade de nós,

Ouvi as nossas súplicas

Que está à direita do Pai,

tende piedade de nós

Pois só vós sois Santo,

só vós o Senhor,

só vós o Altíssimo, Jesus Cristo

Com o Espírito Santo

na glória de Deus Pai

Amen



Programa

Heitor VILLA-LOBOS (1887-1959) – “*Prelúdio*”, da *Bachianas Brasileiras* Nº 4

Wolfgang Amadeus MOZART (1756-1791) – *Vesperae Solennes de Confessore*, K 339

1. *Dixit Dominus*, Salmo 110
2. *Confitebor tibi Domine*, Salmo 111
3. *Beatus Vir qui timet Dominum*, Salmo 112
4. *Laudate Pueri*, Salmo 113
5. *Laudate Dominum*, Salmo 117
6. *Magnificat*

Antonio VIVALDI (1678-1741) – *Gloria*, RV 589

1. *Gloria in Excelsis* (Coro)
2. *Et in terra pax* (Coro)
3. *Laudamus te* (Dueto Sopranos)
4. *Gratias Agimus Tibi* (Coro)
5. *Propter magna Gloriam* (Coro)
6. *Domine Deus* (Aria Soprano)
7. *Domine Fili Unigenite* (Coro)
8. *Domine Deus, Agnus Dei* (Aria de Contralto e Coro)
9. *Qui Tolis peccata mundi* (Coro)
10. *Qui sedes ad Dexteram* (Solo Contralto)
11. *Quoniam tu solus sanctus* (Coro)
12. *Cum Sancto Spiritu* (Coro)

CORO UNIVERSITÁRIO MACKENZIE

SOLISTAS

Érica Muniz (S), Mariana Valença (A), Ernani Mathias Rosa (T), Erick Souza (B)

ORQUESTRA

Violinos 1: Victor Tamarindo, Daniel Correa, Laura Florence Maia, Lucas Biscaro.

Violinos 2: Ricardo Proiete, Samara Gama, Alain Pedroso, Daniell de Andrade

Violas: Rodrigo Jacinavicus e Guilherme Bonfim

Violoncelos: Jeanne Wecker e Wagner Lavos

Contrabaixo: Jonathan Florence Maia

Oboé: Ana Yae

Trompete: Michel Machado

REGÊNCIA: Parcival Módolo

Curso de Verão dos Canarinhos de Petrópolis

**RECITAL DOS ALUNOS DE CANTO E
CANTO CORAL**

Professores: Inácio de Nonno e Marcelo Vizani

**Local: Instituto dos Meninos Cantores de Petrópolis
01 de fevereiro de 2003
20:00 horas**

Soprano: Cláudia Vianna
Mezzo Soprano: Cláudia Paladino
Tenor: Gustavo Quaresma
Barítono: Rafael Capossi

Pianistas: Marco Aurélio Lisch e
Jorge Valentim

Shubert (Coro e solistas) *Missa em Sol M*

Solistas:

Soprano: Michele Barsand Leucas
Tenor: Ernani Mathias Rosa Neto
Barítono: Maurício de Faria

Pianista: Marco Aurélio Lisch
Regente: Marcelo Vizani



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ENIS-TMW5-R6KM-5XWE no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ENIS-TMW5-R6KM-5XWE>

Marcia Hentschel

Nº USP: 2429440

Data: 06/11/2025 08:33